

CONTRATADA: C. M. MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.038/0001-03, com sede na Rua João Batista Diniz, nº 225, Bairro São Vidal, CEP 69.990-000, Cruzeiro do Sul - AC, representada por CLAUDIA MAIA MELO.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais documentos integrantes do processo.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 VALOR TOTAL: R\$ 710.861,53 (setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão/Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Fonte de Recursos: 1.665.00.0000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres  
 Programa de Trabalho: 1.021 – Construção e Ampliação do CRAS  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
 Convênio nº 946312/2023 – MDAS/CF/CAIXA  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

**ASSINAM:**

JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal  
 CLAUDIA MAIA MELO – Representante legal da contratada

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.507/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.

CONTRATADA: C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.042/0001-10, com sede na Av. Japiim, nº 4125, Bairro São Francisco, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - AC, representada por CARPEGEANE PINHEIRO LIMA, CPF nº 726.872.232-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2025 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa para recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Cruzeiro do Sul - AC.

PRAZO: O contrato passa a ter vigência até 19 de março de 2027.

VALOR: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10

Projeto/Atividade: 2.012

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.501.00.0000

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

**ASSINAM:**

JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal  
 CARPEGEANE PINHEIRO LIMA – Representante legal da contratada

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.740/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.

CONTRATADA: JURUA TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.288.256/0001-58, com sede na Rua do Breu, nº 34, Sala 01, Bairro João Alves, CEP 69980-000, Cruzeiro do Sul - AC, representada por RAFAEL DE SOUZA SANTOS, Administrador, CPF nº 700.361.422-71.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de revitalização do Mercado do Agricultor, no Município de Cruzeiro do Sul - AC, conforme especificações constantes na Concorrência Eletrônica nº 007/2025 e Processo Administrativo nº 2.740/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 528.750,00 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento  
 Fonte de Recursos: 1.700 – 1.706

Programa de Trabalho: 1.005 – Revitalização do Mercado do Agricultor

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Convênio nº 947535/2023/MIDR

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

**ASSINAM:**

JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal

RAFAEL DE SOUZA SANTOS – Representante legal da contratada.

**EPITACIOLÂNDIA**

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

Portaria Nº 213, de 16 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLV E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 014/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa R S MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.650.136/0001-96, assinado no dia 13 de março de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos da Adesão/Carona nº 001/2026.

I – Gestor Titular: Tarciso do Nascimento Pinheiro;

II - Fiscal Titular: Adionis Alves da Silva;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 16 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

DECRETO Nº 047, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação para liberação de espaço suficiente para a construção de um Parque de Exposições do Município de Epitaciolândia.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “I”, c/c o art. 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel de propriedade da senhora ZIQUE ALVES DO NASCIMENTO, constante em uma faixa de terra situada na Estrada Velha, KM 03, sentido BR 317, no Município de Epitaciolândia/AC, correspondente a 05 ha (cinco hectares), conforme descrição constante no Anexo Único.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se à execução de um Parque de Exposições no Município de Epitaciolândia.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, expressamente autorizada a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação, conforme disposto no art. 3º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica o Setor Jurídico desta Prefeitura autorizado a tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, bem como de recursos a serem discriminados pontualmente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Obra e Administração, bem como o Setor Jurídico, a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para fins de realizar inspeções e levantamentos de campo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – Acre, 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 050, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF no Município de Epitaciolândia para a edição 2025-2028”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Considerando, termos do Memorando nº 35/2026/PMEPI - SEPLAN - SCONV, do Processo SEI 07.110000970.00021/2026-33;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF na representatividade do art. 2º do Decreto nº 248, de 29 de agosto de 2025, abaixo citada: Onde lia-se:

Secretaria Municipal de Saúde:

Sérgio Mesquita de Castro

Representante do Conselho Tutelar Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:

Jean da Silva Falsabre

Mobilizador Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas:

Cleude Sousa do Nascimento

Leia-se:

Secretaria Municipal de Saúde:

Marinete Mesquita de Castro

Representante do Conselho Tutelar Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:

Devani Ramiro Vieira

Mobilizador Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas:

Francisco Lins da Silva

Art. 2º As demais disposições, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 225, de 17 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 015/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a Pessoa Física JUDITE MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 183.159.172-34, assinado no dia 12 de março de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de locação de imóvel, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 1101 Bairro Liberdade, Epitaciolândia - Ac, Área da construção 541,37 m² e com destinação específica de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde João Alves da Silva, visando atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos da Inexigibilidade nº 004/2026.

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu;

II - Fiscal Titular: Rosineire Rodrigues Pereira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 226, de 17 de março de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 010/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa EMERSON GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.278.579/0001-32, assinado no dia 10 de março de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em realização de shows pirotécnico com fornecimento de material necessário para execução dos serviços, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados na Dispensa nº 005/2026.

I – Gestor Titular: Rachelly Fabrine Gomes Lima;

II - Fiscal Titular: Keillah Mendonça Alves;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre designação da comissão de avaliação de projetos culturais – Aldir Blanc PNAB e dá providências”

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO, os pareceristas que farão parte da comissão de avaliação de projetos culturais – Aldir Blanc PNAB, selecionados através de edital 001/2025 credenciamento.

CONSIDERANDO ainda, o processo do SEI Nº 07.110001158.00035/2026-94 a pedido da Secretaria de Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre designação da comissão de avaliação de projetos culturais – Aldir Blanc PNAB.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Antonio Carlos da Silva Costa  
Emilio Oliveira de Amorim  
Eudiram da Silva Carneiro  
Fernanda de Paula Caminha  
Alexia Julia Ferreira Rodrigues  
Amizael Ferreira Santana

Art. 3º - Os trabalhos serão presididos pelo senhor Antonio Carlos da Silva Costa - Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

EDITAL Nº. 11/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA EM SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, a partir de 17 de março de 2026 a 22 de março de 2026, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2025)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);  
Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e  
Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 17 de março de 2026

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:

Professor P2

Classificação	Nome	PNE
132	Maria Antônia Barbosa de Lima Silva	SIM
140	Erenny Oliveira Souza de Araújo	SIM

Epitaciolândia – Ac, 17 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Termo de Posse nº 001/2026

Concurso Público nº 001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Angélica Almeida dos Santos (Empossada).

OBJETO: Posse da Sra. Angélica Almeida dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P2, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Angélica Almeida dos Santos.

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

Termo de Posse nº 002/2026  
Concurso Público nº 001/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Kelle Oliveira Martins (Empossada).

OBJETO: Posse da Sra. Kelle Oliveira Martins, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P2, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Kelle Oliveira Martins.

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

Termo de Posse nº 003/2026  
Concurso Público nº 001/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Kawany Nascimento Pinheiro (Empossada).

OBJETO: Posse da Sra. Kawany Nascimento Pinheiro, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P3, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Kawany Nascimento Pinheiro.

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

Termo de Posse nº 004/2026  
Concurso Público nº 001/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Jaqueline Figueroa Hernandez (Empossada).

OBJETO: Posse da Sra. Jaqueline Figueroa Hernandez, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P3, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Jaqueline Figueroa Hernandez.

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

Termo de Posse nº 005/2026  
Concurso Público nº 001/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Fabiana Ribeiro (Empossada).

OBJETO: Posse da Sra. Fabiana Ribeiro, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P3, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Fabiana Ribeiro.

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

Termo de Posse nº 006/2026  
Concurso Público nº 001/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Gerubal Paiva Pereira Lima (Empossado).

OBJETO: Posse do Sr. Gerubal Paiva Pereira Lima, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P3 - PCD, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificado e convocado para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossado, Gerubal Paiva Pereira Lima.

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

Termo de Posse nº 007/2026  
Concurso Público nº 001/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Francisco de Souza Silva (Empossado).

OBJETO: Posse do Sr. Francisco de Souza Silva, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P3, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificado e convocado para assumir o referido cargo.

DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossado, Francisco de Souza Silva.

**FEIJÓ****ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

DECRETO Nº 066, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Feijó, reorganiza o cronograma do certame e dá outras providências.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever e corrigir seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou erro material, conforme entendimento consolidado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, segurança jurídica e igualdade de condições entre os candidatos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026; CONSIDERANDO que foram identificados erros materiais no referido edital, especialmente quanto à remuneração prevista para o cargo de motorista e à exigência de habilitação para o cargo de operador de máquinas pesadas;